



RESOLUÇÃO Nº 009/2015 – CMS

Dispõe sobre a Aprovação do projeto arquitetônico e hidro sanitário das instalações ambulatoriais.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA-CMS**, em reunião ordinária no dia 26 de junho de 2015, no uso de suas atribuições que lhe conferem na **Resolução nº 453/CNS, de 10 de maio de 2012**, em consonância com a **Lei Municipal nº 0081, de 19 de março de 1998**.

Considerando a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Considerando o Art. 1º Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que diz “O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária compreende o conjunto de ações definido pelo § 1º do art. 6º e pelos arts. 15 a 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, executado por instituições da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que exerçam atividades de regulação, normatização, controle e fiscalização na área de vigilância sanitária.”

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, CAPÍTULO III, DO PLANEJAMENTO DA SAÚDE, Art. 15. O processo de planejamento da saúde será ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

(SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;


Considerando a explanação do projeto arquitetônico e hidro sanitário das instalações ambulatoriais, e dos benefícios que o mesmo trará para a comunidade de Jacareacanga, **resolve**.

Art. 1º APROVAR, com ressalva abaixo, o projeto arquitetônico e hidro sanitário das instalações ambulatoriais que prestará atendimento médico ambulatorial e de urgência aos colaboradores da obra durante o período construtivo do empreendimento, em conformidade com a RCD nº 50/2002 – ANVISA E OUTRAS NORMAS DO MINISTERIO DA SAÚDE.

RESSALVA: Que sejam contratados somente profissionais residentes no município de Jacareacanga-PA para trabalharem no Posto de Saúde ambulatorial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, 26 de junho de 2015.



P/P Gilmar Strapasson
Presidente do CMS.